



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

## RESOLUÇÃO Nº 162/2013

**Institui nova tabela de vencimentos no Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Riachinho/MG, e dá outras providencias.**

O Plenário da Câmara Municipal de Riachinho (MG) aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, pelo Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

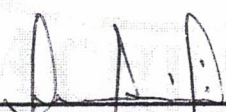
**Art. 1º** Os Anexos III e IV da Resolução 145/2007 de 17 de dezembro de 2007, sendo que o Anexo IV já foi alterado pela Resolução 148/2009, de 05 de Fevereiro de 2009, que estabelecem os valores das tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo e de comissão passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** Ao Anexo II da Resolução 148/2009, acrescenta-se um inciso em todos os cargos – Secretário do Presidente CPC01, Chefe de Serviços, Controlador Geral e Supervisor de Serviços de Administração e Desenvolvimento Pessoal - fazendo constar como requisito para provimento no cargo o grau mínimo de instrução – Ensino Médio Completo.

**Parágrafo Único:** Para o cargo de Controlador Geral, revogam-se os itens, 4, 5 e 6, do rol de requisitos para investidura no cargo.

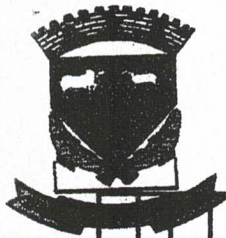
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Riachinho, 05 de novembro de 2013.

  
**CARLINHOS LEMES PEREIRA**  
Mesa Diretora – Presidente

  
**JACOB FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretário da Mesa

**PUBLICAR** 05/11/13  
**RETIRAR** 05/12/13



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

## ANEXO I

### TABELA SALARIAL - R\$

| NÍVEL | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I     | 710,00   | 724,20   | 738,68   | 753,46   | 768,53   | 783,90   | 799,58   | 815,57   | 831,88   | 848,52   |
| II    | 850,00   | 867,00   | 884,34   | 902,03   | 920,07   | 938,47   | 957,24   | 976,38   | 995,91   | 1.015,83 |
| III   | 1.018,00 | 1.038,36 | 1.059,13 | 1.080,51 | 1.101,92 | 1.123,95 | 1.146,43 | 1.169,36 | 1.192,75 | 1.216,60 |
| IV    | 1.220,00 | 1.244,40 | 1.269,29 | 1.294,67 | 1.320,57 | 1.346,98 | 1.373,92 | 1.401,40 | 1.429,42 | 1.458,01 |
| V     | 1.460,00 | 1.489,20 | 1.518,98 | 1.549,36 | 1.580,35 | 1.611,96 | 1.644,20 | 1.677,08 | 1.710,62 | 1.744,84 |

## ANEXO II

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO                 | Nº DE CARGOS | FORMA DE RECRUTAMENTO | VALOR-R\$ |
|--------|-----------------------------|--------------|-----------------------|-----------|
| CPC-01 | Secretário(a) do Presidente | 1            | Ampla                 | 1.050,00  |
| CPC-01 | Chefe de Serviços           | 1            | Ampla                 | 950,00    |
| CPC-02 | Controlador Geral           | 1            | Ampla                 | 1.700,00  |
| CPC-03 | Supervisor de Serviços      | 2            | Ampla                 | 1.700,00  |

*P.A.A. Lacerda*



ANEXOS

Projeto de Resolução nº 12013

Metodologia de Cálculo.

Valor mensal de 20,33 reais

| ESTIMATIVA DO AUMENTO DAS DESPESAS NOS ÍNDICES DE PESSOAL                                                                        |              |             |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
| especificações                                                                                                                   | 2013         | 2014        | 2015        | 2016        |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 386 558,32   | 409 75,48   | 424 336,57  | 424 336,57  |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 315 287,67   | 331 83,73   | 352 236,75  | 352 236,75  |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 624 030,00   | 684 230,33  | 756 240,00  | 756 240,00  |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 15 084,33    | 16 924      | 16 924      | 16 924      |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 330 351,94   | 4 272,75    | 1 027,66    | 1 027,66    |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 201 642,27   | 278 258,29  | 225 262,27  | 225 262,27  |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 2 685 474,00 | 2 593 24,00 | 2 72 669,32 | 2 72 669,32 |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 311,78       | 2 003,17    | 507,34      | 507,34      |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas | 62 94%       | 68 44%      | 3 14%       | 3 14%       |
| ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas ações de pessoal (evsio) de pessoal e suas |              |             | 66 32%      | 66 32%      |

.. Gastos com pessoa Conforme art 22, § 5º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 6

*Gilmar Martins de Azevedo*  
GILMAR MARTINS DE AZEVEDO  
CPF/MG 75.394

**Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000**  
**Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com**